



# DIÁRIO OFICIAL

Poder  
Executivo  
Seção I

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 581 – Santa Branca, sexta-feira, 06 de março de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

## Sumário

Esta edição, de 11 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

### SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

#### Portarias

Portaria nº 460, de 05 de março de 2.026. ....	fl.02
Portaria nº 461, de 06 de março de 2.026. ....	fl.02
Portaria nº 462, de 06 de março de 2.026. ....	fl.03
Portaria nº 463, de 06 de março de 2.026. ....	fl.03
Portaria nº 464, de 06 de março de 2.026. ....	fl.04

#### Diretoria de Recursos Humanos

Comunicado DRH 03/2026.....	fl.05
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
Ata de Reunião Ordinária N° 03.....	fl.05
<b>Licitação</b> .....	fl.07

### Secretarias e Diretorias

#### Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira  
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

#### Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi  
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

#### Finanças

Secretária: Letícia de França Paes  
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

#### Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque  
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

#### Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França  
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

#### Educação

Secretária: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles  
Rua Independência, nº 300 – Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

#### Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva  
Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro  
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

#### Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca  
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

#### Turismo

Assessora: Carla Cabral Gonzalez  
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

#### Esporte

Assessor: Michael Cardoso  
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

#### Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta  
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

#### Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva  
Rua 22 de Maio, nº 33, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 06 de março de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 581 – Santa Branca, sexta-feira, 06 de março de 2026

## Portarias

### PORTARIA Nº 460, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Leilão, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 3546009.430.00001169/2026-60;

#### RESOLVE

**Art. 1º**– NOMEAR, a Comissão de Leilão de bens inservíveis, sendo composta pelos seguintes membros:

- 1 - Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes: Antônio Carlos Rangel Pinto – Presidente
- 2 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Rodrigo Eduardo de Souza – Secretário,
- 3 - Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes: Valdemir Ribeiro – Membro,
- 4 - Secretaria Municipal de Saúde: José Augusto Arantes Custódio – Membro;
- 5 - Secretaria Municipal de Saúde: Luciana de Fatima Alvarenga – Membro
- 6 - Secretaria Municipal de Educação: Juarez Donizeti de Oliveira – Membro.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de março de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

### PORTARIA Nº 461, DE 06 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Processo Administrativo nº 557/2026, cujo objeto é a contratação por inexigibilidade da dupla Bruno e Barreto para apresentação na 40ª Expo Fasbra 2026, no município de Santa Branca;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato: Daiana Cristina dos Santos, matrícula 13750

Gestor do Suplente: Carla Cabral Gonzalez, matrícula 13781

Fiscal do Contrato: Adinelson Tarcilio, matrícula 857

Fiscal do Suplente: Ricardo Henrique da Fonseca, matrícula 13522

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 06 de março de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 581 – Santa Branca, sexta-feira, 06 de março de 2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº 462, DE 06 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Processo Administrativo nº 555/2026, cujo objeto é a contratação por inexigibilidade da dupla Danilo e Davi para apresentação na 40ª Expo Fasbra 2026, no município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato: Daiana Cristina dos Santos, matrícula 13750

Gestor do Suplente: Carla Cabral Gonzalez, matrícula 13781

Fiscal do Contrato: Adinelson Tarcilio, matrícula 857

Fiscal do Suplente: Ricardo Henrique da Fonseca, matrícula 13522

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº 463, DE 06 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 06 de março de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 581 – Santa Branca, sexta-feira, 06 de março de 2026

funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Processo Administrativo nº 556/2026, cujo objeto é a contratação por inexigibilidade da dupla Diego e Arnaldo para apresentação na 40ª Expo Fasbra 2026, no município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato: Daiana Cristina dos Santos, matrícula 13750

Gestor do Suplente: Carla Cabral Gonzalez, matrícula 13781

Fiscal do Contrato: Adinelson Tarcilio, matrícula 857

Fiscal do Suplente: Ricardo Henrique da Fonseca, matrícula 13522

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA  
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 464, DE 06 DE MARÇO DE 2.026.**

“Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82,

inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Processo Administrativo nº 554/2026, cujo objeto é a contratação por inexigibilidade da cantora Yasmin Santos, para apresentação na 40ª Expo Fasbra 2026, no município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato: Daiana Cristina dos Santos, matrícula 13750

Gestor do Suplente: Carla Cabral Gonzalez, matrícula 13781

Fiscal do Contrato: Adinelson Tarcilio, matrícula 857

Fiscal do Suplente: Ricardo Henrique da Fonseca, matrícula 13522

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA  
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 06 de março de 2026



**Diretoria de Recursos Humanos****COMUNICADO DRH 03/2026**

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, EDITAL Nº 001 (POR PRAZO DETERMINADO)**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para a substituição de Monitor Social, devido afastamento temporário por motivos legais; CONSIDERANDO a possibilidade de as prefeituras aproveitarem os resultados obtidos em concursos para efetivos no preenchimento de vagas temporárias, conforme a jurisprudência de Colenda Corte de Contas Estadual (TCE/SP 018780.989.17-4, 018097.989.16-4, 000678/002/08;

A Diretoria de Recursos Humanos CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público 01/2.022, para contratação **POR PRAZO DETERMINADO**;

**12º CARLA FERRAZ DE ARAUJO**

Apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ cópias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, Certidão de Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 2 (dois) anos; Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal; Certidões

de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidão da Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão emitida por Órgãos Públicos nos quais a candidata tenha exercido cargo, emprego ou função pública, atestando que não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu penalidade; certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander.

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 05 de março de 2026.

**BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA**  
**DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE**  
**PESSOAL**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03**

Participantes: Edna Aparecida Pereira Barbosa, Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França, Jefferson Gurgel, Maria Aparecida de Siqueira, Renata Aparecida



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 581 – Santa Branca, sexta-feira, 06 de março de 2026

Barbosa Campos, Maiara Aparecida Lobo de Matos, Adriana Cristini Ferreira, George Abreu Souza.

Aos 27 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências do Centro Sócio Educacional - CSE, o Conselho Municipal de Assistência Social, às 14h (quatorze horas), localizada na Praça Waldemar Salgado, s/n - Centro de Santa Branca, Edna Aparecida Pereira Barbosa, Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França, Jefferson Gurgel, Maria Aparecida de Siqueira, Renata Aparecida Barbosa Campos, Maiara Aparecida Lobo de Matos, Adriana Cristini Ferreira, George Abreu Souza. O Conselho se reuniu para ciência e deliberação do Demonstrativo Sintético - 2024- Prestação de Contas dos Recursos Federais no ano de 2024 (SERVICOS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, PROTEÇÃO ESPECIAL PROGRAMAS E PROJETOS, ACOLHIMENTO, SIGTV INVESTIMENTO E SIGTV CUSTEIO, RECURSOS PARA A GESTÃO SUAS, RECURSOS PARA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA) - Assim todos tomaram ciência e fizeram a aprovação do Demonstrativo Sintético 2024. Estando todos cientes aprovaram e deliberaram no exercício de 2025. Será preenchido também juntamente com o presidente do conselho o Senso Suas 2026, questionário sobre os dados deste conselho - CMAS. Sendo o que havia para o momento, a reunião foi encerrada e para constar, eu, Jefferson Gurgel, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos os membros presentes seguirá assinada por mim e pelos demais participantes.

## RESOLUÇÃO 02/2026

Dispõe sobre as deliberações da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência social realizada em 27/02/2026 às 14h no CSE – Centro Sócio Educacional de Santa Branca. O Conselho Municipal de

Assistência Social no uso de suas atribuições legais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente da política municipal de assistência social;

Considerando que compete ao CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Ata nº 03/2026 da reunião extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2026, às 14h, nas dependências do Centro Sócio Educacional – CSE, situado na Praça Waldemar Salgado, s/nº, Centro, Santa Branca/SP;

Considerando a apresentação do Demonstrativo Sintético referente ao exercício de 2024, relativo à Prestação de Contas dos Recursos Federais executados no referido ano, abrangendo os seguintes blocos de financiamento: Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial – Programas e Projetos, Acolhimento Institucional, SIGTV Investimento e SIGTV Custeio, Recursos para Gestão do SUAS e Recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD;

Considerando que os conselheiros presentes tomaram ciência das informações apresentadas, analisaram a documentação pertinente e manifestaram parecer favorável à aprovação;

Considerando, ainda, que foi deliberado o preenchimento do Censo SUAS 2026, referente ao questionário com dados do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser realizado em conjunto com o Presidente do Conselho;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético referente ao exercício de 2024, relativo à

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 06 de março de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 581 – Santa Branca, sexta-feira, 06 de março de 2026

Prestação de Contas dos Recursos Federais executados no referido exercício, conforme apresentado em reunião e registrado em ata. Art. 2º Ratificar a deliberação para preenchimento do Censo SUAS 2026, referente ao questionário de dados do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser realizado conjuntamente com o Presidente do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Branca, 05 de março de 2026.

Jefferson Gurgel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 - PROCESSO Nº 3713/2024 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 E PROCESSO SEI Nº 155/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA O PERÍODO DE (12) DOZE MESES. CONTRATADA: SETEE, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 23.306.482/0001-41. Valor global estimado: R\$ 1.440.515,84 (um milhão quatrocentos e quarenta mil quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.

## Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes

RUA PRUDENTE DE MORAES, 93, CENTRO, CEP 12380-970 - SANTA BRANCA - SP

LOCAIS DA OBRA: SANTA BRANCA - SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS

BASE: CDHU - BOLETIM 194 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado

23,00%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR COM BDI	TOTAL
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 321.691,84</b>
1.1	CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	28,00	R\$ 1.155,37	R\$ 1.421,11	R\$ 39.791,08
1.2	CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	1.200,00	R\$ 85,51	R\$ 105,18	R\$ 126.216,00
1.3	CDHU	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	28,00	R\$ 1.160,71	R\$ 1.427,67	R\$ 39.974,76
1.4	CDHU	01.20.701	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - áreas acima de 20.0000 m² até 200.000 m²	M²	133.000,00	R\$ 0,71	R\$ 0,87	R\$ 115.710,00
<b>2.0</b>			<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS</b>					<b>R\$ 1.118.824,00</b>
2.1	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	unid.	280,00	R\$ 3.248,62	R\$ 3.995,80	R\$ 1.118.824,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 1.440.515,84</b>

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 06 de março de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 581 – Santa Branca, sexta-feira, 06 de março de 2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 3230/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais para distribuição a pacientes

com necessidade de tratamento nutricional e ações de promoção à saúde e atendimento de pacientes oriundos de ordens judiciais por período de 12 meses. CONTRATADA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.551.382/0001-09  
Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário.  
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
- <b>Fornecedor: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b>							
5	Suplemento nutricional oral em pó	Suplemento em pó - suplemento em pó, nutricionalmente completo, hiper proteico, para situações de recuperação e manutenção do estado nutricional. Para uso oral. Sem lactose adicionada e isenta nutricional. Para uso oral. Sem lactose adicionada e isenta de glúten. Em embalagem de 740 a 800 gramas. Sem sabor. Com fibras, com proteína do soro do leite. Para pacientes acima de 50 anos. Sem sacarose. Que dispense o uso de mixer ou liquidificador. Com validade de pelo menos 12 meses, a contar da data de entrega.	LTA	Sustap Sênior Mais Zero Lactose 740g/Probene	150	R\$ 79,59	R\$ 11.938,50
							<b>R\$ 11.938,50</b>

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 - PROCESSO Nº 3230/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais para distribuição a pacientes

com necessidade de tratamento nutricional e ações de promoção à saúde e atendimento de pacientes oriundos de ordens judiciais por período de 12 meses. CONTRATADA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.029/0001-38.  
Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário.  
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
- <b>Fornecedor: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b>							
4	Suplemento nutricional oral em pó	Suplemento em pó - suplemento em pó, nutricionalmente completo, hiperprotéico, para situações de recuperação e manutenção do estado nutricional. Para uso oral. Sem lactose adicionada e isenta nutricional. Para uso oral. Sem lactose adicionada e isenta de glúten. Em embalagem de 740 a 800 gramas. Sem sabor. Com fibras, com proteína do soro do leite. Para pacientes acima de 50 anos. Sem sacarose. Que dispense o uso de mixer ou	LTA	Sustap Sênior Mais Zero Lactose 740g/Probene	1350	R\$ 79,99	R\$ 107.986,50

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 06 de março de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 581 – Santa Branca, sexta-feira, 06 de março de 2026

		liquidificador. Com validade de pelo menos 12 meses, a contar da data de entrega.						
								<b>R\$ 107.986,50</b>

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 3230/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais para distribuição a pacientes

com necessidade de tratamento nutricional e ações de promoção à saúde e atendimento de pacientes oriundos de ordens judiciais por período de 12 meses. CONTRATADA: MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.053.942/0001-76.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	<b>Fornecedor: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA</b>						
9	ESPESSANTE A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO	EspeSSante - espeSSante alimentar sem sabor, a base goma xantana instantâneo, isento de sacarose, lactose e glúten, indicado aos pacientes com disfagia, podendo ser utilizados em preparações quentes ou frias, misturando-se bem aos alimentos sem interferir no sabor, cor e cheiro. Embalagem com no mínimo 300g. Com validade de pelo menos 12 meses, a partir da data de entrega.	LTA	ESPESSAMI X XT	60	R\$ 42,99	R\$ 2.579,40
11	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA	Fórmula modificada para nutrição enteral - marca exigida: modulen IBD fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Normocalórica, normoproteica, hiperlipídica. Lata 400 gramas  processo nº 0000390-17.2023.8.26.0534	LTA	NESTLE - MODULEN IBD	96	R\$ 340,90	R\$ 32.726,40
							<b>R\$ 35.305,80</b>

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 - PROCESSO Nº 3230/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais para distribuição a pacientes

com necessidade de tratamento nutricional e ações de promoção à saúde e atendimento de pacientes oriundos de ordens judiciais por período de 12 meses. CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0001-44.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	<b>Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA</b>						

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 06 de março de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 581 – Santa Branca, sexta-feira, 06 de março de 2026

10	Fórmula infantil com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose - lata 400 gramas	Fórmula infantil com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose - marca exigida: pregomin pepti fórmula infantil de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Lata 400 gramas processo nº 0000014-94.2024.8.26.0534	LTA	Pregomin Pepti - Danone-Lata de 400g	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
12	Suplemento em pó infantil a base de soja	Suplemento em pó infantil a base de soja - marca exigida: milnutri soja suplemento em pó para preparo de bebida com soja. Rico em vitaminas c e d. Fonte de vitaminas A, B2, B12, B5, E, K, CÁLCIO, ferro e zinco. Indicado para alimentação de crianças com intolerância à lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose (galactosemia) e/ou opção familiar e/ou tratamento da alergia ao leite de vaca IGE mediada. Não contém glúten. Não contém sacarose. Não contém lactose. Lata de 800g processo nº 1000814-08.2024.8.26.0534	LTA	Milnutri Soja - Danone Lata de 800g	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
							<b>R\$ 19.200,00</b>

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 - PROCESSO Nº 3230/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais para distribuição a pacientes com necessidade de tratamento nutricional e

ações de promoção à saúde e atendimento de pacientes oriundos de ordens judiciais por período de 12 meses. CONTRATADA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.196.670/0001-07.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário.  
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	<b>Fornecedor: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, MISTURA DE PREBIÓTICOS 90% GOS E 10% FOS A UMA CONCENTRAÇÃO DE 4 GR/L - LATA COM 800 GRAMAS	Fórmula de partida (0 a 6 meses) - fórmula infantil de partida DHA/ara à base de proteínas lácteas indicadas para lactantes até 6 meses de vida. Com validade de pelo menos 12 meses, a contar da data de entrega. Lata de 800g.	LTA	NESTLÉ / NESTOGEN O 0-6 MESES 800G	1296	R\$ 46,00	R\$ 59.616,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE	Fórmula de partida (0 a 6 meses) - fórmula infantil de partida DHA/ara à base de proteínas	LTA	NESTLÉ / NESTOGEN O 0-6	144	R\$ 64,00	R\$ 9.216,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 06 de março de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 581 – Santa Branca, sexta-feira, 06 de março de 2026

		PARTIDA, MISTURA DE PREBIÓTIC OS 90% GOS E 10% FOS A UMA CONCENTR AÇÃO DE 4 GR/L – LATA COM 800 GRAMAS	láticas indicadas para lactantes até 6 meses de vida. Com validade de pelo menos 12 meses, a contar da data de entrega. Lata de 800g.		MESES 800G			
3		FÓRMULA INFANTIL E DE SEGUIMENT O PARA LACTENTES COM PROTEÍNA LÁCTEA HIDROLISA DA, DHA, ARA E PREBIÓTIC OS, LATA COM 800 GR	Fórmula de segmento (6 a 12 meses) - fórmula infantil de segmento com DHA/ara à base de proteínas lácteas indicadas para lactantes de 6 à 12 meses de vida. Com validade de pelo menos 12 meses, a partir da data de entrega. Lata de 800g.	LTA	NESTLÉ / NESTOGEN O 6-12 MESES 800G	500	R\$ 49,50	R\$ 24.750,00
								<b>R\$ 93.582,00</b>

Adriano Marchesani Levorin  
Prefeito Municipal

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a  
autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 06 de março de 2026

